

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 1

\*Republicação da Edição nº 320 dia 11/06/2019 agora assinado digitalmente.

# **EDITAL 03/2019**

A <u>Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Tutelar</u>, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 03/2019 do CMDCA faz publicar o Edital com a Relação definitiva dos candidatos habilitados para eleições unificadas em data unificada, para membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2023:

## **CANDIDATOS HABILITADOS:**

- 1. ADRIANA ALEXANDRE DE SOUZA
- 2. ANE CAROLINE DE ARAUJO
- 3. CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
- 4. DIEGO ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA
- 5. DOUGLAS MARIANO APOLINARIO



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 2

- 6. HELOISA CRISTINA DE OLIVEIRA
- 7. HUGO RAFAEL DA SILVA
- 8. JHENY MARY PRADO
- 9. LUCAS HENRIQUE OZETTO
- 10. NATALIA DE OLIVEIRA
- 11. RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
- 12. ROSANA GAZELATO
- 13. SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI
- 14. SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO
- 15. VINICIOS BELOTI
- 16. WILMA HIDALGO SELLA

Comissão Organizadora



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 3

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 014/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e execução imediata.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 131.635,83 (cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h00m às 09h30m. do dia 26 de Junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h45m. do dia 26 de Junho de 2019.



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 4

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/06/2019.

Rancho Alegre-PR, 10 de Junho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa Pregoeiro



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 5

## TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 027/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 017/2017). Sequência do Aditivo = 026/2019

Termo Aditivo do Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Funerário que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MAURO SABINO FRANCISCO - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede

administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto

Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MAURO SABINO FRANCISCO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à

Avenida Kotaro Itimura, s/n, na cidade de Uraí-PR., inscrita no CNPJ sob o nº.



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 6

79.459.301/0001-38, neste ato representada pelo Sr. MAURO SABINO FRANCISCO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 368.172.449-00, portador da cédula de identidade RG nº. 2043521 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alberto Silva Costa, s/n, na cidade de Uraí-PR, CEP: 86.280-000.

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal através do ofício nº 021/2019 protocolado sob o nº 299/2019 em 10/06/2019, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 027/2017 – "CLÁUSULA SEXTA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 027/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 7

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 027/2017, sendo a sua última vigência válida de 12/06/2019 até 12/06/2020, 12 (doze) meses, e Valor Contratado de R\$ 76.984,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), referente a Prestação de Serviço Funerário, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre. O qual fica prorrogado por mais 12 meses, concedendo um desconto no item Urna Mortuária em Madeira, de R\$ 1.230,00, para novo valor de R\$ 1.100,00, sendo o novo saldo de contrato no valor de R\$ 48.837,04 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) até o novo prazo de 12/06/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 8

.ASL		

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2019.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Mauro Sabino Francisco MAURO SABINO FRANCISCO - ME CONTRATADA

Camila Daniella Gomes Fiscal do Contrato Testemunha



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 9

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 30/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2017). Sequencia do Aditivo = 028/2019

Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços Médicos Especializada em Pediatria para Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Higienópolis, 660, na cidade de Londrina-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.568.811/0001-68, neste ato representada pelo Dr. GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 10

**WILLS**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 076.338.447-01, portador da cédula de identidade RG nº. 10.784.354-2 da SSP – RJ, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 1443, Apartamento nº. 1202, Bairro Centro – Londrina - Pr., CEP 86.020-350.

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o ofício nº 218/2018 protocolado sob o nº 290/2019, de 06 de Junho de 2019, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 030/2017 – "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 030/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 11

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 030/2017, sendo o último prazo válido de 13/06/2018 até 13/06/2019, 12 (doze) meses, e valor R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o Valor Mensal de 84.258,96 (oitenta quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.021,58 (sete mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) com Objeto Contratação nas Especialidades de Pediatria com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O presente aditivo prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, com o mesmo valor mensal de R\$ 7.021,58 (sete mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) mesma carga horária 10 (dez) horas semanais, que perfazem o valor total de R\$ 21.064,74 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e setetna e quatro centavos) com novo prazo até 13/09/2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

## **CLÁSULA QUARTA**



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.	Ed. nº 320	PÁG. 12
		•

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2019.

Fernando Carlos Coimbra				
Prefeitura Municipal de Rancho Alegr	е			
CONTRATANTE				

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva Fiscal do Contrato

Testemunha



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 13

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 29/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2017). Sequencia do Aditivo = 027/2019

Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços Médicos Especializada em Ginecologia pata Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 14

CONTRATADA:

J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Fazenda Santa Maria, s/n, na cidade de Cambará-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.983.650/0001-01, neste ato representada pela Sra. CAMILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 051.981.929-29, portador da cédula de identidade RG nº. 10.577.471-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, s/n, na cidade de Cambará-PR, CEP: 86.390-000.

# **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o ofício nº 216/2019 protocolado sob o nº 292/2019, de 06 de Junho de 2019, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017 — "CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019.

Ed. nº 320

PÁG. 15

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 029/2017, sendo o último prazo válido de 13/06/2018 até 13/06/2019, 12 (doze) meses, e valor R\$ 83.953,68 (oitenta e tres mil novecentos e cinquenta e tres reais e sessenta e oito centavos), sendo o Valor Mensal de 6.996,14 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) com Objeto Contratação nas Especialidades de Ginecologia com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O presente aditivo prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, com valor mensal de R\$ 6.996,14 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) que perfazem o valor total de R\$ 20.988,42 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) com novo prazo até 13/09/2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

## **CLÁSULA QUARTA**



# ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

	Fone: (43) 3540-13-11			
Rancho Aleg	re, Terça-feira, 11 de Junho de 2		Ed. nº 320	PÁG. 16
	Os Acordantes se comprometer	m a cumprir todae as C	láusulas a condições esti	ouladas no
Tormo do Contr	·	-	iausulas e condições estip	puladas 110
renno de Conti	rato original, que não colidirem com o	oresente instrumento.		
	<u></u> -			
	CLÁUSULA QUINTA			
	Ficam reiteradas todas as dema	ais cláusulas e condiçõ	ões do Termo Aditado.	
	Rancho Alegre,	10 de Junho de 2019.		
Ferns	ando Carlos Coimbra	Camilla Mo	reira de Figueiredo Faria	
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre			RIA & FARIA LTDA - ME	
CONTRATANTE		(	CONTRATADA	
	ro Aparecido da Silva		Testemunha	
F	iscal do Contrato			